



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.103

De 13 de novembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 146/13-L,

De 15 de outubro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.066 de 04/11/2013.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)

Institui o “Dia Municipal do Esporte Clube 7 de Setembro” no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de São Roque, o “Dia Municipal do Esporte Clube 7 de Setembro”, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de Setembro.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à organização dos mesmos, ficando a critério dos interessados sua realização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/11/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 13 de novembro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 37ª Sessão Ordinária de 04/11/2013.

/ap.-